



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

OFÍCIO SORG 241/20

São Paulo, 20 de outubro de 2020

DE: DIRETÓRIO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

PARA: DIRETÓRIO NACIONAL
SECRETARIA GERAL NACIONAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA GIUCÉLIA FIGUEIREDO

A Secretária Nacional de Organização do PT, Sonia Braga, também integrante da Comissão Interventora de João Pessoa, nos termos do artigo 232 do Estatuto do PT, encaminha à Comissão Executiva Nacional, REPRESENTAÇÃO em face da Presidente afastada do Diretório Municipal de João Pessoa, Giucélia Figueiredo, diante das flagrantes violações a disciplina, a fidelidade e a ética partidária.

Preliminarmente, este pedido deve ser analisado pela instância nacional, considerando que, de acordo com o “Procedimento Extraordinário para Definição de Candidaturas” aprovado pelo Diretório Nacional, reserva à Executiva Nacional, o referendo sobre as decisões que envolvem a definição de candidaturas ou apoio a candidaturas de outros partidos.

Além disso, o Diretório Nacional, no dia 14 de outubro de 2020, decidiu afastar a Direção Municipal, como forma de tentar minorar os prejuízos causados pela Presidente afastada do Diretório Municipal de João Pessoa, Giucélia Figueiredo, que, na condição de representante formal da Coligação “Unidos Por João Pessoa”, busca insistentemente embaraçar a candidatura do ex-governador Ricardo Coutinho e a tática eleitoral legitimamente aprovada pelo Diretório Nacional do PT.



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Giucélia Figueiredo extrapolou os limites da democracia interna, ao acionar as instâncias da Justiça Eleitoral, na condição de representante da Coligação “Unidos Por João Pessoa”, para obstar as deliberações partidárias - no que, aliás, vem sendo atendido com celeridade que nos causa certa estranheza.

Ao insistir, junto com o Deputado Estadual Anísio Maia, na manutenção de uma candidatura que busca dividir o PT em João Pessoa e tornou-se instrumento da direita em João Pessoa.

O discurso dissimulado sobre o debate político nacional, daqueles que sustentam a candidatura do Deputado Estadual Anísio Maia, é uma farsa, um jogo de palavras, de quem se pretende de progressista, mas que ao desrespeitar as diretrizes e a Resolução da Direção Nacional, serve na verdade a um jogo pequeno, que se presta tão somente a agredir àqueles que se encontram na linha de frente no combate ao golpismo e ao Bolsonarismo.

O programa veiculado sob a responsabilidade da Coligação “Unidos Por João Pessoa”, da qual Giucélia Figueiredo é representante formal, além de utilizar o tempo do PT no horário eleitoral para atacar a direção nacional, extrapolou todos os limites ao, de forma totalmente irresponsável, utilizar a gravação de um depoimento antigo, editado e fora de contexto, para simular o apoio do presidente Lula.

Giucélia Figueiredo usou de forma recorrente a imprensa para atacar a Direção Nacional do PT, chamando de violento e truculento, o legítimo processo estatutário que restabeleceu, por 56 votos favoráveis e 23 votos contrários, a estratégia eleitoral democraticamente definida pelas instâncias partidárias, em processo em que lhe foi garantido o mais amplo direito de defesa, tendo, inclusive, a possibilidade de expor verbalmente seus argumentos.



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Nacional

Ao não aceitar, a decisão legítima e democrática do Diretório Nacional, Giucélia Figueiredo orientou que os candidatos e candidatas proporcionais a não se reunissem com a nova direção do PT João Pessoa, tentativa que fracassou, uma vez que os candidatos e candidatas reconheceram a validade da Comissão constituída pelo Diretório Nacional.

A condução financeiro do Diretório Municipal em João Pessoa, demonstra também a falta de compromisso com o PT e com os direitos trabalhistas dos funcionários que não tiveram suas contribuições com o INSS e o FGTS recolhidas desde dezembro de 2019.

Fica claro, portanto, que a Presidente afastada do Diretório Municipal de João Pessoa, Giucélia Figueiredo, cometeu diversas infrações éticas e disciplinares, previstas no artigo 227 e 229 do Estatuto, desrespeitando à orientação política e as deliberações regularmente tomada pelas instâncias competentes do Partido.

E considerando a urgência do caso, uma vez que, a demora na condução do processo poderá tornar ineficaz a aplicação das penalidades, podendo, desta forma, o representado frustrar o processo ético a que deve ser submetido, SOLICITO

- que a presente Representação seja encaminhada pela Comissão Executiva Nacional para a Comissão de Ética, conforme previsto no artigo 233 do Estatuto;
- a imediata suspensão da filiação partidária pelo tempo em que durar o processo disciplinar, na forma do artigo 246 do Estatuto.

Atenciosamente

Sonia Braga

Secretária Nacional de Organização